



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 117/2009

De 27 de outubro de 2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Baixa Fria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Baixa Fria, sociedade civil de direito privado, de âmbito local, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Eugênio de Queiróz, nº 59, Baixa Fria, São Francisco do Conde - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena
PREFEITA MUNICIPAL

Marivaldo Cruz do Amaral
SECRETÁRIO DE GOVERNO